



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**AVISO PÚBLICO Nº. 001/2020 - COVID/19**

Ref.: Esclarecimentos sobre medidas e prevenção ao contágio do novo coronavírus, (COVID-19).

Considerando, o disposto no inciso I, §1º, do artigo 1º, do Decreto nº. 3.180/2020, vejamos:

**“Art. 1º – A Administração Municipal, por meio das orientações governamentais e do Comitê de Gerenciamento de Crises, para o enfrentamento da emergência ora declarada, estabelece as seguintes medidas gerais:**

**§ 1º – Suspensão a partir das 19:00 (dezenove) horas, de 21 de março de 2020 até dia 07 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, de estabelecimentos em funcionamento no Município de Tambaú,**

**I – lojas de comércio varejistas e atacadistas, prestadores de serviços não essenciais, tais como, manicures, salões de beleza, esteticistas e similares.”**

Entende-se por prestadores de serviços, todos aqueles contantes do artigo 201, da Lei complementar nº 03 de 21 de novembro de 2.001 – Código Tributário Municipal, (ex.: serviços técnicos jurídicos, contábeis, administrativos e etc.), excetuando-se os serviços essenciais.

A recomendação do Comitê de Gerenciamento de Crises, é que os estabelecimentos e/ou prestadores de serviços mantenham as “portas fechadas”, sem atendimento ao público, ficando permitido o trabalho home office, atendimento via mídias digitais, telefone e etc.

Informo ainda que em caso de descumprimento, a administração tomará as devidas providências quanto a suspensão do alvará de funcionamento, bem como as medidas judiciais cabíveis haja vista se tratar de crime contra a saúde pública.

Informo ainda que o Plano de Contingencia, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú, [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), bem como disponibilizaremos diariamente, orientações e notícias inerentes a situação, nas páginas oficiais da Prefeitura (@tambauoficial, junto ao facebook e instagram), por meio de boletins diários.

Na certeza de contarmos com sua valiosa colaboração, deixo meus protestos de estima e consideração.

  
LARISSA CRISTINA ROSA  
Diretora do Departamento Administrativo  
Comitê de Gerenciamento de Crises